

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: BAHIA
MUNICÍPIO: GOVERNADOR MANGABEIRA

Relatório Anual de Gestão 2020

TIAGO PEDREIRA DE MENDONÇA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	BA
Município	GOVERNADOR MANGABEIRA
Região de Saúde	Cruz das Almas
Área	94,36 Km ²
População	20.762 Hab
Densidade Populacional	221 Hab/Km ²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 09/03/2023

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Número CNES	6562930
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	13828496000138
Endereço	RUA14 DE MARCO 97 PREDIO
Email	A informação não foi identificada na base de dados
Telefone	07536382081

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 09/03/2023

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Secretário(a) de Saúde em Exercício	TIAGO PEDREIRA DE MENDONCA
E-mail secretário(a)	tiagopedreirademendonca@gmail.com
Telefone secretário(a)	7536382868

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/03/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	09/1997
CNPJ	11.285.204/0001-32
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Tiago Pedreira de Mendonça

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/03/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2018-2021
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Cruz das Almas

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	213.55	19010	89,02
CACHOEIRA	398.472	33659	84,47
CONCEIÇÃO DA FEIRA	159.776	22933	143,53
CRUZ DAS ALMAS	150.903	63923	423,60
GOVERNADOR MANGABEIRA	94.359	20800	220,43

MARAGOGIPE	436.072	44902	102,97
MURITIBA	110.562	29420	266,10
SAPEAÇU	125.582	17421	138,72
SÃO FÉLIX	95.502	14784	154,80

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

• Considerações

O município de Governador Mangabeira/BA, fica localizado no Recôncavo Baiano, as margens do Rio Paraguauçu, com população estimada de aproximadamente 20.800 habitantes. Pertence a Macro Leste, Micro Cruz das Almas, cobrindo aproximadamente uma população de 267.000 habitantes, contando com nove municípios.

O município obteve um importante trabalho de prevenção que, ao longo dos últimos anos, tem sido feito pelas sucessivas administrações. São programas estruturados, eficientes e intensivos para prevenir doenças com maior prevalência, como a diabetes e hipertensão.

A Gestão da Saúde atualmente tem como Gestor, o Senhor Tiago Pedreira de Mendonça, Bacharel em Odontologia e com uma vasta experiência na área, atuou em diversas Secretarias do Estado, bem como assumiu papéis importantes na Comissão Intergestores Regional e Bipartite/BA.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Em atenção a Lei nº. 8.142/90, e a Lei Complementar nº. 141/2012, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município de Governador Mangabeira/BA, estado da Bahia, apresenta **Relatório Anual de Gestão - RAG do ano de 2020** a fim de que o mesmo sirva de instrumento de prestação de contas das ações e serviços de saúde realizados em favor dos usuários do SUS no âmbito municipal. O presente documento trata-se da descrição sumária das realizações da SMS no referido ano, tomando por base o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 e a coleção de dados dos diversos sistemas oficiais de informação em saúde. Mesmo com as limitações considerando a mudança do instrumento, reafirmamos a responsabilidade social e sanitária da atual gestão de saúde do município de Governador Mangabeira e buscamos, por meio da elaboração deste documento, atender os preceitos legais do Sistema Único de Saúde e os princípios da Administração Pública.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2020

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	748	713	1461
5 a 9 anos	753	739	1492
10 a 14 anos	757	813	1570
15 a 19 anos	781	802	1583
20 a 29 anos	1549	1705	3254
30 a 39 anos	1751	1915	3666
40 a 49 anos	1298	1537	2835
50 a 59 anos	1065	1152	2217
60 a 69 anos	623	816	1439
70 a 79 anos	337	456	793
80 anos e mais	155	297	452
Total	9817	10945	20762

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 09/03/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2016	2017	2018	2019	2020
GOVERNADOR MANGABEIRA	246	241	271	253	278

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 09/03/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	19	23	25	36	34
II. Neoplasias (tumores)	83	76	86	92	75
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	12	13	7	14	6
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	29	23	31	43	24
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	2	6	2	5
VI. Doenças do sistema nervoso	11	6	3	8	4
VII. Doenças do olho e anexos	45	45	71	88	40
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	2	1	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	88	123	167	163	129
X. Doenças do aparelho respiratório	33	26	40	56	29
XI. Doenças do aparelho digestivo	90	137	147	141	89
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	54	36	50	59	22
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	15	20	36	22	24
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	59	91	90	116	82
XV. Gravidez parto e puerpério	261	259	281	288	265
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	13	13	20	12	23
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	8	4	7	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	10	10	11	17	15
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	104	125	116	144	118
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	27	51	61	63	44

CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	955	1089	1253	1371	1029

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 09/03/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	6	6	6	4	13
II. Neoplasias (tumores)	16	21	12	18	20
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	7	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	17	21	18	12	28
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	3	1	3	2
VI. Doenças do sistema nervoso	1	1	2	3	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	36	32	31	39	41
X. Doenças do aparelho respiratório	14	8	15	20	6
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	5	4	7	1
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	2	1	2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	3	1	3	2	2
XV. Gravidez parto e puerpério	1	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	3	2	1	2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	1	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	13	16	11	10	7
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	12	26	23	9	28
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	-
Total	123	144	131	136	155

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 09/03/2023.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Observando-se a composição da população por faixa etária e sexo, chama atenção que 61,87% das mulheres encontram-se na faixa de 10 a 49 anos, formando uma importante demanda por serviços de atenção à saúde da mulher como, por exemplo, o planejamento familiar.

No período de 2016-2020, foram registrados **hum mil e quarenta e três (1.289)** nascidos vivos de mães residentes no município.

A primeira principal causa de **morbidade** da população de Governador Mangabeira/BA no ano de 2020 está relacionada **aparto, gravidez ou puerpério**, sendo que a referida causa representa **18,42%** das internações. A segunda causa está relacionada as **doenças do aparelho circulatório**, que pode ser considerada sensível as ações de atenção básica. Portanto, a alta morbidade por esta condição indica ineficácia das ações preventivas para doenças cardio-circulatórias, como por exemplo a hipertensão. A terceira causa está relacionada as **doenças do aparelho digestivo**, isto posto faz-se necessário verificar dentre outras variáveis, a situação das ações de prevenção às doenças relacionadas a ingestão de água e alimentos contaminados

A quarta causa, está relacionada as **Neoplasias/Tumores** alertando para a demanda por priorizar ações de prevenção e detecção precoce e, também, de aprimorar o sistema de referência e contra referência da rede de oncologia e a quinta causa está relacionada as **Lesões envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas** que refere-se a traumatismos, queimaduras, envenenamentos ocasionados, por quaisquer tipos de acidentes, homicídios e suicídios. Em relação a mortalidade a principal causa está relacionada que pode ser considerada sensível as ações de atenção básica. Portanto, a alta mortalidade por esta condição indica ineficácia das ações preventivas para doenças cardiocirculatórias, como por exemplo a hipertensão. A segunda causa estão relacionadas a dois capítulos: as **Doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais**, apontando para a necessidade de intensificação das ações de prevenção e controle da diabetes mellitus e o segundo capítulo as **causas externas** que refere-se a traumatismos, queimaduras, envenenamentos ocasionados, por quaisquer tipos de acidentes, homicídios e suicídios. A terceira causa está relacionada **Neoplasias/Tumores** alertando para a demanda por priorizar ações de prevenção e detecção precoce e, também, de aprimorar o sistema de referência e contra referência da rede de oncologia. A quarta causa está relacionada as **doenças infecciosas e parasitárias** e a quinta causa a **Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat** o que levanta uma dúvida quanto à qualidade no preenchimento das Declarações de Óbito. **No ano de 2020 ocorreram hum mil e vinte e nove (1.029) internações de residentes de Governador Mangabeira nos diversos serviços de saúde hospitalares do Estado e cento e cinquenta e cinco (155) óbitos.**

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	174.388
Atendimento Individual	26.149
Procedimento	50.381
Atendimento Odontológico	6.675

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 09/03/2023.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	2629	-
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 09/03/2023.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	913	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	4772	47993,40	-	-
03 Procedimentos clínicos	68426	247613,18	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	1969	1921,16	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	9196	53993,40	-	-
Total	85276	351521,14	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 09/03/2023.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	878	-
Total	878	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 09/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Nota-se que o município de Governador Mangabeira/BA, apresentou produção em todos os serviços de saúde e níveis de atenção no seu território conforme demonstram os dados abaixo: No exercício de 2020, a Atenção Básica através do SISAB, foram registrados **257.593**, entre visitas domiciliares, atendimentos e procedimentos. Na atenção psicossocial do serviço de saúde mental, foram realizados **2.629** atendimentos. Na rede ambulatorial especializada da rede própria foram realizados **85.276** atendimentos. É oportuno ressaltar, que o município possui diversas especialidades médicas e serviços de MAC na rede municipal para atenção aos seus munícipes. No grupo de Vigilância em Saúde foram registrados **878** atendimentos. Ainda é oportuno enfatizar, que a prestação de serviços ambulatorial especializada da rede própria foi de **R\$ 351.521,14** do período analisado.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2020

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	9	9
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	0	0	1	1
POSTO DE SAUDE	0	0	3	3
PRONTO SOCORRO GERAL	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0	0	1	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	2	2
POLICLINICA	0	0	1	1
Total	0	0	24	24

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 09/03/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2020

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	24	0	0	24
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
PESSOAS FISICAS				
Total	24	0	0	24

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 09/03/2023.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o município conta com **24** estabelecimentos de saúde cadastrados integrantes da rede municipal/privada. A rede básica de saúde possui na sua estrutura **15** estabelecimentos de saúde, nos quais estão implantados os programas estratégicos do Ministério da Saúde. A Estratégia Saúde da Família é a forma prioritária de organização da Atenção Básica no município. A rede de média e alta complexidade - MAC conta com **05** estabelecimentos de saúde, disponibilizando os serviços de Urgência/Emergência móvel e imóvel, exames de Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, RX, Consultas com diversos especialistas como: Cardiologista, Urologista, Ginecologista/Obstetrícia, Pediatria, Oftalmologista, Cirurgião Geral, entre outros.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2020

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	1	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	5	0	3	12	38
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	2	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	30	15	28	54	13
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/03/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2016	2017	2018	2019	
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)						
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Bolsistas (07)	0	3	2	3	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	68	66	68	71	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2016	2017	2018	2019	
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	5	0	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	68	136	151	168	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/03/2023.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, o município conta com **140** profissionais de saúde SUS da rede municipal. Não sendo possível, realizar uma análise mais detalhada e apurada, considerando a ausência do número de profissionais da rede privada. Os quadros apresentam fragilidades na sua demonstração, pois, não exibem os quantitativos de profissionais da rede privada. Ainda na rede de serviços de saúde da esfera pública, a população conta com serviços de urgência/emergência móvel e imóvel 24 horas/7 dias na semana, exames de Ultrassonografia, RX e aproximadamente quinze especialidades médicas, serviço de coleta de laboratório clínico, entre outros. Tais serviços necessitam de mão de obra e devido fragilidade na disponibilização dos dados mais precisos (números), não será possível uma análise detalhada no tópico em questão.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer o SUS enquanto política pública, capaz de assegurar, por meio da integração das práticas de Atenção Básica, Vigilância da Saúde e Assistência Farmacêutica, acesso a ações e serviços essenciais para a efetiva melhoria na situação de saúde da população, com enfoque na promoção da saúde, no cuidado integral, equidade e humanização.

OBJETIVO Nº 1.1 - Reestruturar o modelo assistencial de forma a garantir avanços nas condições de saúde da população buscando ampliar o acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, fortalecendo a gestão Municipal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar a ouvidoria do SUS, no âmbito municipal.	Ouvidoria em funcionamento e indicadores de satisfação dos usuários.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Dispor de ouvidoria para a SMS									
2. Equipar as Unidades Básicas de Saúde.	Inventário de equipamentos das USFs.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Prover as Unidades Básicas de saúde									
3. Implantar Unidades de Saúde Satélites com consultórios odontológicos vinculadas as Unidades de Saúde de Queimadas, Brejos e Lagoa da Rosa.	Número de Serviços de Saúde da atenção básica construídos, ampliados, reformados, adequados e recuperados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar nas Unidades Satélites (Queimadas, Brejos e Lagoa da Rosa) consultório odontológico									
4. Aquisição de veículos para as Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de unidades com veículos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirido veículos para cada Unidade de Saúde									
5. Equipamentos dos ACS e ACE	Garantia de condições de trabalho e serviços com qualidade, desempenhados pela categoria.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Equipar os ACE e ACS nas unidades de saúde									
6. Desenvolver ações de avaliação periódicas do índice de desempenho das equipes avaliadas pelo PMAQ.	Percentual das equipes aderidas ao PMAQ com avaliação satisfatória ou muito satisfatória	Percentual			90,00	80,00	Percentual	100,00	125,00
Ação Nº 1 - Realizado ações de avaliação periódicas do indicadores de desempenho das equipes da Atenção Primária a Saúde									
7. Construção de mais uma Unidade de saúde com implantação de nova equipe	Número de USFs no município	Número			10	0	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de mais uma Unidade de saúde com implantação de nova equipe									
8. Linha telefônica nas UBS	Percentual de unidades com conectividade	Percentual			100,00	0,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar linha telefônica nas UBS									
9. Informatização do fluxo de regulação, visando organizar as autorizações de exames e consultas no setor da regulação e nas unidades de Saúde; capacitar a equipe profissional da regulação.	Gerenciamento da fila de espera com classificação de risco por grau de encaminhamentos (Critério por Saúde/doença e não por demanda e oferta)	Percentual			100,00	0,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fomentar meios para a informatização do fluxo de regulação, visando organizar as autorizações de exames e consultas no setor da regulação e nas unidades de Saúde; capacitar a equipe profissional da regulação.									
10. Reestruturar o organograma da SMS de acordo com o projeto de lei.	Organograma implantado e homologado	Percentual			100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação das Diretorias, coordenações e gerencias específicas para os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde									
Ação Nº 2 - Criação de fluxograma/organograma da Secretaria municipal de Saúde baseado na realidade atual									
11. Contratar profissionais de saúde de maneira a atender as necessidades do sistema de saúde municipal, para atender perfeitamente os serviços implantados pelo município.	Percentual de profissionais atuantes nos serviços frente às necessidades.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratação de profissionais para atender as demandas da secretaria municipal de saúde									

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais, a partir da concretização e fortalecimento da Atenção Básica, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), garantindo assim, acessibilidade, vínculo, coordenação, continuidade do cuidado, territorialização, adscrição da clientela, responsabilização e humanização.

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar a estrutura física dos serviços de saúde, no âmbito da atenção básica buscando melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar ações de educação em saúde, visando organizar e monitorar o fluxo para referencia da laqueadura e vasectomia, assim como controle e prevenção das DST.	Proporção dos usuários com adesão ao planejamento familiar	Proporção			100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - implantado ações de educação em saúde, organizado e monitoramento o fluxo de vasectomia e laqueadura, bem como, prevenção das DST									
2. Captação precoce das gestantes para o pré-natal (primeiro trimestre)	Proporção de gestantes cadastradas e acompanhadas pelas USFs, visando o pré-natal em dia (Vacinação)	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Captar a gestante através dos profissionais da atenção básica para busca ativa no primeiro trimestre									
3. Garantir teste rápido/sorologia	Proporção de gestantes acompanhadas por meio de Visita Domiciliar	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizado teste rápido em todas as Unidades de Saúde									
Ação Nº 2 - Realizado pactuação com serviços terceirizados que ofertem sorologias para infecções específicas, caso não seja realizado pelo município.									
4. Cumprimento do atendimento para puérpera e recém nascido na primeira semana de vida, assim como a efetivo funcionamento da rede cegonha	Redução de riscos e complicações de parto e puerpério.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizado Atendimento e acompanhamento efetivo das Puérpera e RN através da rede cegonha									
5. Realizar ações em saúde nas unidades de atenção básica para fortalecer a atenção à saúde do homem (Implantação do PNAISH)	Garantia das ações voltadas para a Atenção Primária a saúde do homem, coordenação e UBS	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecimento da Saúde do Homem por meio de educação em saúde nas UBS									
6. Realizar capacitações para os profissionais da estratégia de Saúde da família	Percentual de profissionais capacitados e atualizados	Percentual			90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizado periodicamente Capacitação dos profissionais da APS									
7. Realizar evento no Dia Internacional da Mulher	Percentual de eventos realizados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizado atividades e eventos voltados para do Dia Internacional da Mulher									
8. Assegurar a lotação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS nas microáreas existentes,	Percentual de microareas cobertas	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Lotar ACS nas areas que abrangem as unidades de saúde da família									
9. Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação) e da saúde das mulheres de 14 a 44 anos (peso, altura, pré natal e aleitamento materno)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual			100,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar o acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos e mulheres no desenvolvimento da criança e saúde da mulher									

10. Garantir recursos para as ações intersetoriais de forma integrada (saúde, educação, assistência social)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual			100,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Assegurou recursos para as ações intersetoriais de forma integrada									
11. Garantir adequada cobertura das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual			100,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhamento pelas USF as famílias elegíveis do PBF									
12. Implantação de farmácia básica nas USFs;	Percentual de unidades com farmacia basica implantada	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - implantar farmácia Básica nas UBS									
13. Implantar protocolos operacionais para Atendimento da Atenção Básica.	Percentual de protocolos criados e implantados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Padronizar protocolos para atendimento na Atenção Básica									
Ação Nº 2 - Implantar protocolos para atendimento na Atenção Básica									
14. Busca ativa destes pacientes visando manter atualizados registros no sistema de informação para acompanhamento e controles do Hiperdia.	Proporção de hipertensos e diabéticos cadastrados e acompanhados	Proporção			100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos pacientes de Hiperdia para atualização de registros									
15. Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais através da promoção a Atenção Integral à Saúde da Mulher	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão			100,00	100,00	Razão	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer a rede assistencial por meio da promoção integral da saúde da mulher									
16. Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais através da promoção a Atenção Integral à Saúde da Mulher	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 40 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão			100,00	100,00	Razão	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer a rede assistencial por meio da promoção integral da saúde da mulher									
17. Implantar, equipar e estruturar redes informatizadas e integradas nos serviços de saúde e capacitar todos os profissionais.	Percentual de Unidades de Saúde em funcionamento com o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Estruturar, implantar e equipar as redes informatizadas para integração dos serviços de saúde									

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais.

OBJETIVO Nº 3.1 - Programar as ações de saúde bucal na atenção básica com as ações das redes de saúde bucal Regional, contribuindo para o fortalecimento do SUS através da coordenação do cuidado visando a ampliação do acesso dos usuários a todas as ações de saúde bucal e diretrizes da PNSB.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver estratégia para garantia da continuidade do cuidado em saúde bucal nas linhas de cuidado prioritários;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção dos equipamentos a fim de dar maior eficiência e resultado no atendimento odontológico									
Ação Nº 2 - Atualizar levantamento de perfil epidemiológico em Saúde Bucal									
2. Realizar ações para ampliar cobertura da primeira consulta odontológica;	Cobertura de primeira consulta odontológica programática;	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar maior número de vagas por dia de atendimento									
Ação Nº 2 - Manter estratégias para uma maior adesão da população ao atendimento odontológico									
3. Realizar ações para ampliar cobertura de escovação supervisionada, assim como realização de atividades coletivas nas USFs, escolas e instituições;	Percentual de crianças em idade escolar acompanhadas	Percentual			100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter interação com as escolas									
Ação Nº 2 - Adquirir kits de saúde bucal para distribuição nas escolas									
4. Capacitação dos profissionais da atenção básica para o encaminhamento correto de pacientes ao CEO	Percentual de metas de atendimento alcançadas pelo CEO	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar cursos de atualização para os profissionais de saúde bucal									
Ação Nº 2 - Realizar reunião com os profissionais para orientação do fluxo									

DIRETRIZ Nº 4 - Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais

OBJETIVO Nº 4.1 - Qualificar o fluxo de encaminhamento para as especialidades de referência de acordo com protocolos de acesso, assim como ampliar e estruturar a rede de atenção à saúde mental no município, bem como a estrutura física dos serviços de saúde próprios; implementar a classificação de risco preconizada pelo Ministério da Saúde; Qualificar o atendimento em Urgência e Emergência garantindo a resolubilidade do caso.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar os encaminhamento para os serviços de média e alta complexidade	Percentual de encaminhamentos incorretos/desnecessários	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualizar levantamento de perfil epidemiológico da rede de saúde do município.									
Ação Nº 2 - Elaborar fluxo normativo									
2. Implementação da assistência de pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio/TFD;	Percentual de satisfação do usuário do TFD municipal	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar planilhas para monitoramento de acordo com a Portaria 55/99;									
3. Aquisição de um transporte sanitário com acessibilidade;	Número de veículos adquiridos para o TFD	Número			1	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção do transporte sanitário visando a garantia da qualidade do serviço;									
4. Implantar Classificação de risco.	Percentual de unidades com classificação de risco implantada	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - IMPLANTADO									
5. Requalificação e conclusão da reforma da Unidade.	Percentual de unidades de urgência e emergência reformadas	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - REFORMADA E INAUGURADA									

6. Implementar junto a Regulação programa de educação continuada para o SAMU	Percentual de profissionais do SAMU qualificados e atualizados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - EDUCAÇÃO CONTINUADA EM FUNCIONAMENTO									
7. Ampliar a quantidade de consultas semanais no CAPS	Pacientes atendidos no CAPS semanalmente	Número			40	40	Número	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumento da quantidade de consultas no CAPS									
8. Fazer aquisição de medicamentos suficientes para atender a demanda do CAPS	Percentual de Pacientes acompanhados com medicação dispensada pelo CAPS	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição medicamentos para dispensação através do CAPS									
9. Padronizar os medicamentos essenciais que serão disponibilizados no município.	Percentual de medicamentos padronizados	Percentual			100,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Revisão do elenco de medicamentos essenciais.									
Ação Nº 2 - Estabelecer protocolos sobre as demandas da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para os serviços de saúde									
Ação Nº 3 - Atender a demanda de medicamentos da REMUME em tempo oportuno na Atenção Básica									
Ação Nº 4 - Implementação do uso racional de medicamentos, promovendo a redução dos custos operacionais.									
10. Normatizar as ações, atividades, processos e procedimentos do ciclo da ASF Municipal.	Número de POPs elaborados pela ASF e aplicados	Número			1	1	Número	1,00	117,65
Ação Nº 1 - Programação adequada de medicamentos considerando a sazonalidade e regionalidade.									
Ação Nº 2 - Publicação e divulgação de Manual de Normas, Rotinas e POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) para cada atividade do ciclo da ASF.									
Ação Nº 3 - Implantar sistema de gestão da Assistência Farmacêutica nas unidades de saúde onde exista a dispensação de medicamentos.									
Ação Nº 4 - Garantir a distribuição adequada dos medicamentos para as unidades de saúde, mantendo o fluxo conforme escala já implantada e ativa									
Ação Nº 5 - Viabilizar a aquisição dos medicamentos da REMUME, em tempo adequado para atender o CMM - consumo médio mensal - e manter os estoques para regularidade no abastecimento.									
11. Capacitar e atualizar periodicamente servidores da ASF para execução dos procedimentos	Número de capacitações realizadas voltadas para os profissionais da ASF	Número			4	3	Número	3,00	120,00
Ação Nº 1 - Capacitar às equipes quanto às diretrizes da assistência farmacêutica.									
Ação Nº 2 - Educação continuada para atualização de prescritores e modificação dos hábitos prescritivos com base em padrões de prescrição									
Ação Nº 3 - Capacitar o RH para o HÓRUS e demais sistemas de informação									
Ação Nº 4 - Disponibilizar acesso a informação atualizada sobre medicamentos aos profissionais de saúde da rede SUS.									
Ação Nº 5 - Garantir a quantidade de recursos humanos da Atenção Básica e Especializada de acordo com a parametrização da Assistência Farmacêutica									
Ação Nº 6 - Implantar a consulta do farmacêutico definindo um modelo padrão a ser utilizado e realizar a capacitação dos profissionais farmacêuticos.									
Ação Nº 7 - Incentivar a participação dos profissionais em eventos de capacitação no decorrer do ano.									
Ação Nº 8 - Criar condições para implantação e desenvolvimento do serviço na Atenção Básica, através da instrumentalização e capacitação dos gestores e profissionais na Gestão do Cuidado Farmacêutico no município.									
DIRETRIZ Nº 5 - Reduzir riscos e agravos à saúde com implementação das ações de vigilância à saúde									
OBJETIVO Nº 5.1 - Implementar as ações desenvolvidas- contribuindo para o diagnostico precoce e controle de DST/HIV/AIDS no município, reorganizando diretrizes e estratégias visando a promoção de saúde, prevenção e controle das hepatites virais B e C.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a Taxa de mortalidade infantil 29,04 por 1.000 nascidos vivos	Diminuição de óbito fetal e não fetal, com observação contínua no SIM.	Taxa			8,29	2,00	Taxa	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover capacitação de pré natal de baixo risco para as equipes das unidades APS									
Ação Nº 2 - Instituir o fluxo de encaminhamento de gestantes de alto risco para o pré natal de alto risco									
Ação Nº 3 - Solicitação e acompanhamento de exames de pré natais									
Ação Nº 4 - Monitoramento das gestantes de alto risco									
2. Prevalência de Tuberculose 2,52. Diagnóstico por demanda espontânea dos pacientes	Taxa de prevalência de tuberculose	Taxa			1,00	0,23	Taxa	0,23	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitação das equipes multiprofissionais das unidades de saúde Municipal a cada 06 meses;									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de pacientes e garantir tratamento até a cura;									
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento do paciente caso haja necessidade de tratamento diretamente Observado (TDO);									
3. Prevalência de hanseníase 0,32 para cada 10.000	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção			0,32	0,00	Proporção	0,32	100,00
Ação Nº 1 - Realizar atividade educativa no âmbito das Escolas do Município de natureza informativa									
Ação Nº 2 - Realizar treinamento para a equipe de saúde a cada 06 meses, afim de identificar o problema de forma precoce;									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de casos após treinamento das equipes.									
4. Cobertura de vacina de rotina maior que 95% em crianças menores de 1 ano.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos faltosos com finalidade de atualização da caderneta de vacinação;									
Ação Nº 2 - Realizar capacitação das equipes multiprofissionais das unidades de saúde Municipal a cada 06 meses;									
5. Programar veículo para atender a demanda da VISA.	Número de veículos para às ações da VISA	Número			1	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirido veiculo para atender as demandas da Vigilância em Saúde;									
Ação Nº 2 - Manutenção do transporte da vigilância em saúde visando a garantia da qualidade do serviço;									
6. 100% de coletas do VIGIAGUA	Percentual de coletas realizadas de acordo com o preconizado	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizada 100% de coletas de água para consumo humano e alimentado o Sistema VIGIAGUA									

DIRETRIZ Nº 6 - Manter e Aprimorar da Gestão do SUS

OBJETIVO Nº 6.1 - Objetivo: Fortalecer o modelo de gestão com centralidade no usuário, consolidando a participação da comunidade, bem como, das ações Intersetoriais e do controle social na gestão do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover capacitação aos conselheiros municipais de saúde.	Percentual de Conselheiros Capacitados	Percentual			100,00	0,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover capacitação para os conselheiros municipais de saúde.									
2. Apoiar criação de conselhos locais nas comunidades.	Número de conselhos comunitários de saúde criados	Número			4	0	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoiar a criação de conselhos locais nas comunidades do município.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	1	100,00	100,00
	Promover capacitação aos conselheiros municipais de saúde.	0,00	100,00
	Qualificar os encaminhamento para os serviços de média e alta complexidade	100,00	100,00
	Desenvolver estratégia para garantia da continuidade do cuidado em saúde bucal nas linhas de cuidado prioritários;	100,00	100,00
	Realizar ações para ampliar cobertura da primeira consulta odontológica;	100,00	100,00
	Apoiar criação de conselhos locais nas comunidades.	0	1
	Implementação da assistência de pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicilio/TFD;	100,00	100,00
	Implantar Unidades de Saúde Satélites com consultórios odontológicos vinculadas as Unidades de Saúde de Queimadas, Brejos e Lagoa da Rosa.	100,00	100,00
	Aquisição de um transporte sanitário com acessibilidade;	100	100
	Realizar ações para ampliar cobertura de escovação supervisionada, assim como realização de atividades coletivas nas USFs, escolas e instituições;	100,00	100,00
	Capacitação dos profissionais da atenção básica para o encaminhamento correto de pacientes ao CEO	100,00	100,00
	Equipamentos dos ACS e ACE	100,00	100,00
	Programar veículo para atender a demanda da VISA.	100	100
	Requalificação e conclusão da reforma da Unidade.	100,00	100,00
	Implementar junto a Regulação programa de educação continuada para o SAMU	100,00	100,00
	Ampliar a quantidade de consultas semanais no CAPS	40	40
	Linha telefônica nas UBS	0,00	100,00
	Fazer aquisição de medicamentos suficientes para atender a demanda do CAPS	100,00	100,00
	Informatização do fluxo de regulação, visando organizar as autorizações de exames e consultas no setor da regulação e nas unidades de Saúde; capacitar a equipe profissional da regulação.	0,00	100,00
	Padronizar os medicamentos essenciais que serão disponibilizados no município.	80,00	80,00
	Reestruturar o organograma da SMS de acordo com o projeto de lei.	50,00	50,00
	Normatizar as ações, atividades, processos e procedimentos do ciclo da ASF Municipal.	1	1
	Garantir recursos para as ações intersetoriais de forma integrada (saúde, educação, assistência social)	95,00	95,00
	Contratar profissionais de saúde de maneira a atender as necessidades do sistema de saúde municipal, para atender perfeitamente os serviços implantados pelo município.	100,00	100,00
	Capacitar e atualizar periodicamente servidores da ASF para execução dos procedimentos	2,5	3
	Implantação de farmácia básica nas USFs;	100,00	100,00
	Implantar protocolos operacionais para Atendimento da Atenção Básica.	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	1	100,00	100,00
	Reduzir a Taxa de mortalidade infantil 29,04 por 1.000 nascidos vivos	2,00	2,00
	Qualificar os encaminhamento para os serviços de média e alta complexidade	100,00	100,00
	Desenvolver estratégia para garantia da continuidade do cuidado em saúde bucal nas linhas de cuidado prioritários;	100,00	100,00

	Implementar ações de educação em saúde, visando organizar e monitorar o fluxo para referencia da laqueadura e vasectomia, assim como controle e prevenção das DST.	100,00	100,00
	Equipar as Unidades Básicas de Saúde.	100,00	100,00
	Prevalência de Tuberculose 2,52. Diagnóstico por demanda espontânea dos pacientes	0,23	0,23
	Realizar ações para ampliar cobertura da primeira consulta odontológica;	100,00	100,00
	Captação precoce das gestantes para o pré-natal (primeiro trimestre)	100,00	100,00
	Implantar Unidades de Saúde Satélites com consultórios odontológicos vinculadas as Unidades de Saúde de Queimadas, Brejos e Lagoa da Rosa.	100,00	100,00
	Prevalência de hanseníase 0,32 para cada 10.000	0,00	0,32
	Realizar ações para ampliar cobertura de escovação supervisionada, assim como realização de atividades coletivas nas USFs, escolas e instituições;	100,00	100,00
	Garantir teste rápido/ sorologia	100,00	100,00
	Aquisição de veículos para as Unidades Básicas de Saúde.	100,00	100,00
	Cobertura de vacina de rotina maior que 95% em crianças menores de 1 ano.	100,00	100,00
	Capacitação dos profissionais da atenção básica para o encaminhamento correto de pacientes ao CEO	100,00	100,00
	Cumprimento do atendimento para puérpera e recém nascido na primeira semana de vida, assim como a efetivo funcionamento da rede cegonha	100,00	100,00
	Equipamentos dos ACS e ACE	100,00	100,00
	Realizar ações em saúde nas unidades de atenção básica para fortalecer a atenção à saúde do homem (Implantação do PNAISH)	100,00	100,00
	Desenvolver ações de avaliação periódicas do índice de desempenho das equipes avaliadas pelo PMAQ.	80,00	100,00
	Realizar capacitações para os profissionais da estratégia de Saúde da família	90,00	90,00
	Construção de mais uma Unidade de saúde com implantação de nova equipe	0	1
	Realizar evento no Dia Internacional da Mulher	100,00	100,00
	Linha telefônica nas UBS	0,00	100,00
	Assegurar a lotação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS nas microáreas existentes,	100,00	100,00
	Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação) e da saúde das mulheres de 14 a 44 anos (peso, altura, pré natal e aleitamento materno)	95,00	95,00
	Padronizar os medicamentos essenciais que serão disponibilizados no município.	80,00	80,00
	Garantir recursos para as ações intersetoriais de forma integrada (saúde, educação, assistência social)	95,00	95,00
	Normatizar as ações, atividades, processos e procedimentos do ciclo da ASF Municipal.	1	1
	Contratar profissionais de saúde de maneira a atender as necessidades do sistema de saúde municipal, para atender perfeitamente os serviços implantados pelo município.	100,00	100,00
	Capacitar e atualizar periodicamente servidores da ASF para execução dos procedimentos	2,5	3
	Garantir adequada cobertura das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	95,00	95,00
	Implantação de farmácia básica nas USFs;	100,00	100,00
	Implantar protocolos operacionais para Atendimento da Atenção Básica.	100,00	100,00
	Busca ativa destes pacientes visando manter atualizados registros no sistema de informação para acompanhamento e controles do Hiperdia.	100,00	100,00
	Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais através da promoção a Atenção Integral à Saúde da Mulher	100,00	100,00
	Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais através da promoção a Atenção Integral à Saúde da Mulher	100,00	100,00
	Implantar, equipar e estruturar redes informatizadas e integradas nos serviços de saúde e capacitar todos os profissionais.	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	100,00	100,00
	Implementação da assistência de pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio/TFD;	100,00	100,00
	Implantar Classificação de risco.	100,00	100,00
	Requalificação e conclusão da reforma da Unidade.	100,00	100,00
	Implementar junto a Regulação programa de educação continuada para o SAMU	100,00	100,00
	Informatização do fluxo de regulação, visando organizar as autorizações de exames e consultas no setor da regulação e nas unidades de Saúde; capacitar a equipe profissional da regulação.	0,00	100,00

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1		100,00	100,00
	Realizar ações em saúde nas unidades de atenção básica para fortalecer a atenção à saúde do homem (Implantação do PNAISH)		100,00	100,00
	Realizar evento no Dia Internacional da Mulher		100,00	100,00
	Ampliar a quantidade de consultas semanais no CAPS		40	40
	Fazer aquisição de medicamentos suficientes para atender a demanda do CAPS		100,00	100,00
	Implantação de farmácia básica nas USFs;		100,00	100,00
	Busca ativa destes pacientes visando manter atualizados registros no sistema de informação para acompanhamento e controles do Hiperdia.		100,00	100,00
	Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais através da promoção a Atenção Integral à Saúde da Mulher		100,00	100,00
	Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais através da promoção a Atenção Integral à Saúde da Mulher		100,00	100,00
	Implantar, equipar e estruturar redes informatizadas e integradas nos serviços de saúde e capacitar todos os profissionais.		100,00	100,00
	304 - Vigilância Sanitária	1		100
100% de coletas do VIGIAGUA			100,00	100,00
Garantir recursos para as ações intersetoriais de forma integrada (saúde, educação, assistência social)			95,00	95,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1		2,00	2,00
	Prevalência de Tuberculose 2,52. Diagnóstico por demanda espontânea dos pacientes		0,23	0,23
	Implantar Unidades de Saúde Satélites com consultórios odontológicos vinculadas as Unidades de Saúde de Queimadas, Brejos e Lagoa da Rosa.		100,00	100,00
	Prevalência de hanseníase 0,32 para cada 10.000		0,00	0,32
	Garantir teste rápido/ sorologia		100,00	100,00
	Cobertura de vacina de rotina maior que 95% em crianças menores de 1 ano.		100,00	100,00
	Garantir recursos para as ações intersetoriais de forma integrada (saúde, educação, assistência social)		95,00	95,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	488.588,12	227.473,55	374.110,59	N/A	N/A	N/A	1.090.172,26
	Capital	N/A	N/A	121.614,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	121.614,00
301 - Atenção Básica	Corrente	2.916.514,77	N/A	6.044.051,89	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8.960.566,66
	Capital	45.517,77	N/A	321.759,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	367.277,27
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	3.060.272,60	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.060.272,60
	Capital	N/A	N/A	301.758,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	301.758,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	345.103,18	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	345.103,18
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 13/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Da Programação Anual de Saúde - PAS do exercício financeiro de 2020, alguns resultados não puderam ser informados, considerando que algumas metas não há possibilidades de mensuração. O sistema não permite inserir um resultado 0 (zero) das metas que não possam ser mensuradas, ou seja, sem a possibilidade de obter o % meta alcançada da PAS. Contudo, os resultados que possibilitaram a inserção dos resultados alcançados, foram inseridos, os demais, foram necessários inserir um resultado mínimo para prosseguir com a elaboração do instrumento. É oportuno frisar, que embora, o instrumento apresente fragilidades na demonstração dos resultados ofertados pela rede de serviços de saúde do município, todos os serviços funcionaram ininterruptamente, tanto na porta de entrada principal do serviço de saúde, quanto nos demais níveis de atenção, como a Média Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica Básica, Gestão do SUS, entre outros, portanto, consideramos como satisfatórias as ações realizadas no município, entretanto, não tivemos outra alternativa para a conclusão aba da PAS.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2020	Resultado Anual	% alcançada da meta	Unidade de Medida
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	U	29	27	93,10	Número
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	E	-	-	0	Percentual
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	92,65	92,60	99,95	Percentual
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	U	75,00	75,00	100,00	Percentual
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	U	75,00	42,90	57,20	Percentual
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	88,00	0,00	0	Percentual
7	Número de Casos Autóctones de Malária	E	-	-	0	Número
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	0	2	0	Número
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	U	0	0	100,00	Número
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	100,00	101,66	101,66	Percentual
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,30	0,59	196,67	Razão
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	U	1,20	1,21	100,00	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	U	60,00	43,90	73,17	Percentual
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	19,70	18,60	94,42	Percentual
15	Taxa de mortalidade infantil	U	0	0	100,00	Número
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	0	0	100,00	Número
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	80,00	96,11	120,14	Percentual
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	-	-	0	Percentual
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	6	6	100,00	Número
23	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	U	95,00	100,00	105,26	Percentual

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 13/03/2023.

• Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação Interfederativa

Consideramos como satisfatório o resultado alcançado nos Indicadores da Pactuação Interfederativa, considerando que no rol de **20** indicadores, o município de **Governador Mangabeira/BA**, no exercício de **2019**, cumpriu **12** indicadores o que representa **60,00%** de alcance dentro do contexto geral. É oportuno ressaltar, que a Gestão precisa implementar estratégias nos serviços de saúde, para continuar avançando no resultado dos indicadores, no que tange ao fortalecimento, priorizando a atuação da Vigilância em Saúde. Ainda assim, é importante frisar, que embora o município de Governador Mangabeira/BA, tenha vivenciando uma Pandemia, consideramos como ótimo os resultados dos indicadores, haja visto, que foi necessário adotarmos inúmeras estratégias para evitarmos o distanciamento social, impedindo assim a proliferação do vírus. Cabe-nos ainda, ressaltar que a participação dos profissionais de saúde nesse processo, foi muito exitosa, bem como, dos Gestores, do Conselho Municipal de Saúde e uma parte da sociedade em geral.

9. Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	2.933.802,72	6.044.051,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.977.854,61	
	Capital	0,00	45.517,77	321.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.277,27	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	1.392.134,89	3.060.848,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.452.983,49	
	Capital	0,00	0,00	301.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.758,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	345.103,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.103,18	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	488.588,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.588,12	
	Capital	0,00	0,00	121.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.614,00	
TOTAL		0,00	4.371.455,38	10.683.723,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.055.178,67	

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/03/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	4,21 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	91,52 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	19,64 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	99,90 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	30,26 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	39,12 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 726,87
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	54,65 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	1,18 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	11,96 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	5,25 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,10 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	75,83 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	17,20 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/03/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.274.224,80	2.274.224,80	2.612.294,40	114,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	435.958,21	435.958,21	336.810,51	77,26
IPTU	307.525,76	307.525,76	191.034,77	62,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	128.432,45	128.432,45	145.775,74	113,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	79.687,11	79.687,11	28.348,12	35,57

ITBI	79.687,11	79.687,11	28.348,12	35,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	760.272,91	760.272,91	929.596,37	122,27
ISS	692.839,13	692.839,13	614.910,34	88,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.433,78	67.433,78	314.686,03	466,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	998.306,57	998.306,57	1.317.539,40	131,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.778.809,33	22.778.809,33	21.684.661,78	95,20
Cota-Parte FPM	18.142.331,03	18.142.331,03	17.485.317,36	96,38
Cota-Parte ITR	3.947,21	3.947,21	1.562,13	39,58
Cota-Parte do IPVA	629.032,70	629.032,70	716.736,83	113,94
Cota-Parte do ICMS	3.967.684,59	3.967.684,59	3.454.352,31	87,06
Cota-Parte do IPI - Exportação	33.398,93	33.398,93	26.693,15	79,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.414,87	2.414,87	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.414,87	2.414,87	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.053.034,13	25.053.034,13	24.296.956,18	96,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.038.837,84	3.060.491,05	2.789.309,03	91,14	2.783.383,38	90,95	2.766.095,43	90,38	5.925,65
Despesas Correntes	2.851.411,59	3.010.943,55	2.743.791,26	91,13	2.737.865,61	90,93	2.720.577,66	90,36	5.925,65
Despesas de Capital	187.426,25	49.547,50	45.517,77	91,87	45.517,77	91,87	45.517,77	91,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.239.530,82	1.416.529,58	1.392.134,89	98,28	1.392.134,89	98,28	1.390.930,63	98,19	0,00
Despesas Correntes	1.238.530,82	1.415.529,58	1.392.134,89	98,35	1.392.134,89	98,35	1.390.930,63	98,26	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.251,23	3.645,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.251,23	3.645,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.288.619,89	4.705.666,24	4.181.443,92	88,86	4.175.518,27	88,73	4.157.026,06	88,34	5.925,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.181.443,92	4.175.518,27	4.157.026,06
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	23.998,50	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.181.443,92	4.175.518,27	4.157.026,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.644.543,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	536.900,50	530.974,85	512.482,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,20	17,18	17,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.644.543,42	4.181.443,92	536.900,50	24.417,86	23.998,50	0,00	0,00	24.417,86	0,00	560.899,00
Empenhos de 2019	3.808.329,09	3.911.935,80	103.606,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.606,71
Empenhos de 2018	3.491.121,60	3.841.245,12	350.123,52	0,00	19.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.814,52
Empenhos de 2017	3.441.281,13	4.200.481,09	759.199,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.199,96
Empenhos de 2016	2.958.129,02	4.357.656,62	1.399.527,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.527,60
Empenhos de 2015	3.077.373,69	3.137.555,47	60.181,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.181,78
Empenhos de 2014	2.822.144,33	3.066.929,34	244.785,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.785,01
Empenhos de 2013	2.558.308,70	2.726.955,95	168.647,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.647,25

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.837.889,58	6.837.889,58	11.409.632,51	166,86
Provenientes da União	6.837.889,58	6.837.889,58	11.409.632,51	166,86
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.240,81	3.240,81	651,93	20,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.841.130,39	6.841.130,39	11.410.284,44	166,79

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.080.234,68	6.679.666,21	6.366.856,39	95,32	6.365.811,39	95,30	6.365.811,39	95,30	1.045,00
Despesas Correntes	3.919.391,39	6.138.422,92	6.045.096,89	98,48	6.044.051,89	98,46	6.044.051,89	98,46	1.045,00
Despesas de Capital	160.843,29	541.243,29	321.759,50	59,45	321.759,50	59,45	321.759,50	59,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.720.959,11	3.581.541,27	3.362.606,60	93,89	3.362.606,60	93,89	3.362.030,60	93,87	0,00
Despesas Correntes	2.359.499,57	3.135.081,73	3.060.848,60	97,63	3.060.848,60	97,63	3.060.272,60	97,61	0,00
Despesas de Capital	361.459,54	446.459,54	301.758,00	67,59	301.758,00	67,59	301.758,00	67,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	334.499,73	346.912,04	345.103,18	99,48	345.103,18	99,48	345.103,18	99,48	0,00
Despesas Correntes	329.201,23	346.577,61	345.103,18	99,57	345.103,18	99,57	345.103,18	99,57	0,00
Despesas de Capital	5.298,50	334,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.000.000,00	610.202,12	61,02	610.202,12	61,02	610.202,12	61,02	0,00
Despesas Correntes	0,00	500.000,00	488.588,12	97,72	488.588,12	97,72	488.588,12	97,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	500.000,00	121.614,00	24,32	121.614,00	24,32	121.614,00	24,32	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.135.693,52	11.608.119,52	10.684.768,29	92,05	10.683.723,29	92,04	10.683.147,29	92,03	1.045,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.119.072,52	9.740.157,26	9.156.165,42	94,00	9.149.194,77	93,93	9.131.906,82	93,76	6.970,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.960.489,93	4.998.070,85	4.754.741,49	95,13	4.754.741,49	95,13	4.752.961,23	95,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	344.750,96	350.557,65	345.103,18	98,44	345.103,18	98,44	345.103,18	98,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.225.000,00	610.202,12	49,81	610.202,12	49,81	610.202,12	49,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.424.313,41	16.313.785,76	14.866.212,21	91,13	14.859.241,56	91,08	14.840.173,35	90,97	6.970,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	7.135.693,52	11.608.119,52	10.684.768,29	92,05	10.683.723,29	92,04	10.683.147,29	92,03	1.045,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.288.619,89	4.705.666,24	4.181.443,92	88,86	4.175.518,27	88,73	4.157.026,06	88,34	5.925,65

FONTE: SIOPS, Bahia12/02/21 11:46:15

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2020 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	10122501821C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 115.137,00	115137,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122501821C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 3.983.872,35	3572342,29
	103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	R\$ 36.000,00	36000,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 4.238.717,19	4238717,19
	1030150192E89 - APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$ 800.000,00	800000,00
	1030220158585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 131.444,78	131444,78
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 1.445.892,58	1445892,58
	10303201520AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 6.000,00	6000,00
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 123.295,92	123295,92
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 18.000,00	18000,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 14.527,18	14527,18

10305201520AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 5.000,00	5000,00
10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 144.990,35	144990,35
10422502120YM - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO - NACIONAL	R\$ 31.800,00	31800,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso		Valor do Recurso	
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)		4.099.009,35	
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)		0,00	
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.		0,00	
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020		0,00	
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020		0,00	
Outros recursos advindos de transferências da União		0,00	
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)		4.099.009,35	
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Gerado em 09/03/2023

21:48:47

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Recursos Próprios.

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso		Valor do Recurso	
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)		0,00	
Total		0,00	
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas

Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Gerado em 09/03/2023

21:48:47

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

De acordo ao Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos em saúde é Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do município de Governador Mangabeira/BA, até o terceiro **quadrimestre de 2020**, acessado através do site http://siops.datasus.gov.br/rel_LRF.php, o total de receitas recebidas de impostos e transferências constitucionais foram de **R\$ 24.296.956,18** (Vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) com **17,10%** de aplicação conforme preconiza a Lei Complementar 141/2012 nas ações e serviços de saúde, o equivalente a **R\$ 4.157.026,06** (Quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e seis centavos). Ainda é importante e oportuno ressaltar, que a União transferiu para o município até o quadrimestre avaliado, a importância de **R\$ 11.409.632,51** (Onze milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). Demonstramos o montante de recursos repassados para aplicação nas ações do enfrentamento da pandemia da COVID-19 na importância de **R\$ 4.099.000,35** (Quatro milhões e noventa e nove mil e trinta e cinco centavos). É oportuno enfatizar ainda, que o município aplicou o valor de **R\$ 512.482,64** (Quinhentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) a mais nas ações de serviços públicos em saúde com os recursos próprios.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 13/03/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 13/03/2023.

- **Análises e Considerações sobre Auditorias**

Durante o exercício de 2020, o município de Governador Mangabeira/BA não recebeu auditorias de Órgãos de Controle.

11. Análises e Considerações Gerais

Durante o exercício de 2020 o município de Governador Mangabeira/BA, manteve as ações e serviços de saúde em pleno funcionamento, avançando em todas as áreas e níveis de atenção, implantando e implementando novos serviços dentro do território, oportunizando condições satisfatórias, priorizando a humanização do atendimento, com ambientes acolhedores e com profissionais qualificados para enfrentar um grande desafio da maior crise sanitária vivenciada no País (COVID-19). Ainda é importante e oportuno mencionar que a Gestão vem adotando estratégias diariamente no sentido de impedir a proliferação do vírus, implementando ações já implantadas, bem como, adquirindo equipamentos de proteção individual - EPI, aquisição de insumos principalmente testes rápidos e de antígeno para testagem da população, manutenção do Centro COVID-19, manutenção da ampliação do horário de funcionamento de equipes de saúde da família da sede, contratação de novos profissionais médicos de nível superior entre outros. Cabe-nos enfatizar, que o município de Governador Mangabeira/BA, no referido exercício, recebeu recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, o equivalente a **R\$ 11.094.677,35** (Onze milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Desse montante, foram transferidos de forma excepcional e temporária para aplicação nas ações decorrentes da pandemia da COVID-19, o valor de **R\$ 4.099.009,35** (Quatro milhões, noventa e nove mil, nove reais e trinta e cinco centavos) para aplicação nas ações decorrentes da pandemia

Diante da explanação de valores, prestamos contas sobre a aplicação dos recursos repassados para o contexto da pandemia COVID-19, nesse exercício, conforme os atos normativos relacionados a seguir: **Portarias GM MS nº 1340, 774,1857,1797,1666,987,3391,2222,2358,2405, 2516,1797,2994,3008,3350, ambas de 2020**, É oportuno ressaltar, que do montante de recursos repassados para aplicação em face da Pandemia da COVID-19, apenas ficou em caixa bancário o valor de **R\$ 411.530,06**.

Após a demonstração dos recursos relacionados acima repassados de forma extraordinária para ações da COVID-19, prestamos contas também, dos recursos repassados de forma extraordinária para aplicação nas ações de implantação e implementações dos serviços de saúde em todos os níveis de atenção:

1. O valor repassado de **R\$ 24.000,00** conforme Portarias GM MS 3768,1405,2809 e 3580, creditado nos dias 07/01/2020,10/06/2020,03/11/2020 e 28/12/2020, em valor individuais de **R\$ 6.000,00- Aplicado nos serviços de assistência farmacêutica;**
2. Os valores repassados de R\$ 300.000,00 e 500.000,00, conforme Portaria GM MS 686, creditados no dia 28/04/2021, **Aplicado nos serviços de atenção básica em saúde, incremento temporário, recursos de emenda parlamentar;**
3. Os valores repassados de **R\$ 300.000,00**, conforme Portaria GM MS 3871/2021, creditado no dia 06/01/2021 **-A ser aplicado nas ações de MAC do município;, recurso saldo em conta.**
4. O valor repassado de **R\$ 15.300,00**, conforme Portarias GM MS 2983, creditado em parcela única no dia 09/04/2020 **Aplicado de acordo aos critérios definidos pelo programa Informatiza APS no serviço de atenção primária;**
5. Os valores repassados totalizando **R\$ 31.800,00** conforme Portarias GM MS 3396 e 3354, creditados nos dias 21/12/2020 e 28/12/2020 **-Aplicado nas políticas de promoção da equidade.**

Em face, demonstramos a aplicação de todos os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, no referido exercício, sendo eles de **caráter excepcional e temporário decorrentes da pandemia da COVID-19, de incrementos temporários ao custeio de atenção primária em saúde e dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial**, bem como, de ações e serviços implantados no município, entre outros. Com isso, atendemos o que preconiza os atos normativos do SUS e das instâncias de controle.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Recomendamos abaixo elencados, os compromissos para o próximo exercício.

1. Atentar-se para os compromissos estabelecidos na Programação Anual de Saúde;
2. Acompanhar os resultados dos indicadores, realizando reuniões trimestrais com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Manter a utilização dos recursos financeiros no seu objeto proposto;
4. Manter o funcionamento regular de todos os serviços de saúde do município, priorizando a Atenção Básica como principal porta de acesso ao sistema;
5. Realizar manutenção predial dos serviços implantados no território, se necessário.
6. Realizar renovação de frota dos veículos que servem a Secretaria Municipal de Saúde, se necessário
7. Manter o programa de T.F.D.
8. Disponibilizar os medicamentos de acordo ao elenco da Assistência Farmacêutica aos usuários
9. Adquirir insumos, materiais de consumo e materiais permanentes de acordo as necessidades do Setor.
10. Fortalecer as práticas de educação permanente em todos os níveis de atenção dos serviços implantados no município.
11. Manter a alimentação dos sistemas de informações em saúde;
12. Manter as ações do Programa de Saúde na Escola - PSE
13. Fortalecer a participação social no Conselho Municipal de Saúde;
14. Intensificar as ações de enfrentamento da Pandemia de COVID-19
15. Outros...

TIAGO PEDREIRA DE MENDONCA
Secretário(a) de Saúde
GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, 2020

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

• Considerações:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, OPTA pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades, aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM,IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM pela aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020.**

Esse é o nosso parecer...

Introdução

• Considerações:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, OPTA pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades, aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM,IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM pela aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020.**

Esse é o nosso parecer...

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

• Considerações:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, OPTA pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades, aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM,IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM pela aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020.**

Esse é o nosso parecer...

Dados da Produção de Serviços no SUS

• Considerações:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, OPTA pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades, aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM,IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM pela aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020.**

Esse é o nosso parecer...

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

• Considerações:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, OPTA pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades, aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM,IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM pela aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020.**

Esse é o nosso parecer...

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

• Considerações:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, OPTA pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades,

aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM,IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM pela aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020.**

Esse é o nosso parecer...

Programação Anual de Saúde - PAS

• Considerações:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, **OPTA** pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades, aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM,IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM pela aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020.**

Esse é o nosso parecer...

Indicadores de Pactuação Interfederativa

• Considerações:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, **OPTA** pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades, aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM,IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM pela aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020.**

Esse é o nosso parecer...

Execução Orçamentária e Financeira

• Considerações:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, **OPTA** pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades, aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM,IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM pela aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020.**

Esse é o nosso parecer...

Auditorias

• Considerações:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, **OPTA** pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades, aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM,IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM pela aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020.**

Esse é o nosso parecer...

Análises e Considerações Gerais

• Parecer do Conselho de Saúde:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, **OPTA** pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades, aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM,IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM pela aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020.**

Esse é o nosso parecer...

Recomendações para o Próximo Exercício

• Considerações:

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 e a Lei complementar 141/2012, após análise do instrumento **Relatório Anual de Gestão - RAG**, referente ao exercício de **2020** do município de **Governador Mangabeira/BA**, o Conselho Municipal de Saúde, **OPTA** pela aprovação do instrumento, considerando os esclarecimentos anteriormente sanados e a apresentação final na reunião ordinária realizada no dia **08 de abril de 2022**, bem como, os esforços envidados pela Gestão, na manutenção das ações e serviços de saúde, melhoria da infra-estrutura das unidades, aquisição de insumos, capacitação de recursos humanos, pagamento de salários em dias e o cumprimento do índice constitucional aplicado na pasta. Cabe-nos ainda ressaltar, as limitações sinalizadas para a elaboração do instrumento, tendo em vista a nova plataforma para construção desse trabalho.

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Gestão no referido exercício, bem como, no desafio em conter a proliferação do vírus da COVID-19 e na manutenção dos serviços existente no território;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia **08/04/2022** com a demonstração de todas as áreas estratégicas da saúde, bem como, no detalhamento de todos os recursos vinculados recebidos pelo município, bem como, a utilização dos recursos recebidos para conter a maior crise política e sanitária vivenciada com a pandemia da COVID-19 e a sua devida aplicação com os recursos próprios oriundos de impostos constitucionais (FPM, IRRF, IPTU) entre outros, os Conselheiros **OPTAM** pela **aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do município de Governador Mangabeira/BA, no exercício de 2020**.

Esse é o nosso parecer...

Status do Parecer: Aprovado

GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, 13 de Março de 2023

Conselho Municipal de Saúde de Governador Mangabeira